



PREFEITURA MUNICIPAL DE PEDRINHAS PAULISTA

ESTADO DE SÃO PAULO
Paço Municipal "Vereador João da Cruz Souza"

Governo de Trabalho e Desenvolvimento

LEI Nº 890/06
De 19 de maio de 2006

Dispõe sobre enquadramento de referências e dá outras providências.

O PREFEITO MUNICIPAL DE PEDRINHAS PAULISTA:

Faço saber que a Câmara Municipal aprovou e eu sanciono e promulgo a seguinte Lei:

Art. 1º - Os atuais ocupantes há mais de 3 (três) anos nos cargos abaixo especificados, passam a ser enquadrados nas referências 1-F, 1-F, 2-D, 3-C, 3-C, 4-C e 4-C; os atuais professores de Pré-Escola enquadrados na referência 5-A passarão para a referência 5-C e os atuais professores de Educação Básica I enquadrados na referência 7-A passarão para a referência 7-B, conforme Tabela abaixo:

DENOMINAÇÃO DO CARGO	DE:	PARA:
Ajudante de Serviços e Gari	1-A	1-F
Ajudante de Serviços e Gari	1-E	1-F
Auxiliar de Escritório	2-A	2-D
Auxiliar de Educação Infantil	3-A	3-C
Escriturário	3-A	3-C
Auxiliar de Enfermagem	4-A	4-C
Motorista	4-A	4-C
Prof. de Pré-Escola	5-A	5-C
Prof. Educação Básica I	7-A	7-B

Art. 2º - As despesas decorrentes desta Lei onerarão os recursos orçamentários previstos para o exercício de 2006

Art. 3º - Esta Lei entra em vigor a partir de 1º de maio de 2006.

Prefeitura Municipal de Pedrinhas Paulista, 19 de maio de 2006.

Giacomo Di Raimo
GIACOMO DI RAIMO
Prefeito Municipal

Publicado e registrado neste Departamento na data supra.

Clovis Lourenço Gonçalves
CLOVIS LOURENÇO GONÇALVES
Diretor do Departamento de Administração e Finanças